



assembleia municipal

JOVEM

TORRES VEDRAS

FASE ESCOLAR

REGRAS

TORRES VEDRAS

- 1- Podem participar na Assembleia Municipal Jovem (AMJ) as escolas secundárias do concelho, designadamente:
 - a) Agrupamento de Escolas Madeira Torres;
 - b) Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira;
 - c) Externato de Penafirme;
 - d) Escola Internacional;
 - e) CENFIM;
 - f) ESCO;
 - g) Fernando Barros Leal;
 - h) SEMINFOR.

- 2- As escolas validam a sua inscrição, no início do ano letivo, em ficha própria para o efeito, enviada por ofício do presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras.

- 3- Na inscrição a escola indica o professor/a responsável e respetivos contactos.

- 4- O/A professor/a responsável acompanha e orienta os alunos em todos os momentos do projeto.

- 5- Todas as ações relacionadas com a AMJ são realizadas em dias úteis e em horário previamente acordado com as escolas, salvo exceção devidamente justificada.

- 6- O 1º período é maioritariamente dedicado à divulgação do projeto, apelando à participação e constituição de listas de candidatos à AMJ.

- 7- Podem ser levadas a cabo ações de formação ou esclarecimento que a Assembleia Municipal, Câmara Municipal e escolas julguem pertinentes.

- 8- Há um período de campanha eleitoral, a acordar com as escolas.

- 9- Todos os alunos inscritos no ensino secundário das escolas participantes são elegíveis.

- 10- Cada lista é composta por 7 alunos candidatos efetivos e, no máximo, tantos outros suplentes.

- 11-** Não há limite de listas.
- 12-** O programa eleitoral de cada lista corresponde aos traços gerais da proposta que gostariam de ver implementada no concelho.
- 13-** Durante o 1º período é estabelecido um dia para eleições em todas as escolas envolvidas.
- 14-** Todos os alunos do ensino secundário podem votar.
- 15-** A cada aluno corresponde um voto.
- 16-** A constituição do Grupo Municipal Jovem (GMJ) é apurada aplicando o método de Hondt aos resultados eleitorais de cada escola.
- 17-** Cada GMJ é constituído por 7 alunos que integram a AMJ.
- 18-** Os elementos das listas que não integram a AMJ como efetivos, são suplentes.
- 19-** Constituído o GMJ, há uma reunião em cada escola para eleição do seu líder e indicação de candidato ou candidatos à Mesa da AMJ.
- 20-** A indicação de candidatos para todos os cargos da Mesa da AMJ não é obrigatória.
- 21-** A instalação da AMJ é imediatamente seguida da 1ª sessão do órgão.
- 22-** Os membros da Mesa da AMJ são eleitos pelo plenário, em três sufrágios sucessivos e individuais.
- 23-** A AMJ aprova um Regimento e todos os seus membros ficam obrigados ao seu cumprimento.
- 24-** É constituída uma comissão de acompanhamento para cada escola, composta por 2 membros da Assembleia Municipal e por 1 técnico do Município.
- 25-** No início do 2º período há uma reunião, em cada escola, com a respetiva comissão de acompanhamento para transmissão de conteúdos e orientação dos trabalhos.

- 26-** Cada GMJ desenvolve uma proposta única, harmonizando, alterando ou adaptando as propostas das várias listas que o integram.
- 27-** A proposta final de cada GMJ deve:
- a)** Enquadrar-se nas competências do Município;
 - b)** Servir o interesse da população local;
 - c)** Responder a problemas concretos da comunidade local;
 - d)** Ser compatível com orçamento disponível para o efeito;
 - e)** Ser exequível do ponto de vista técnico;
 - f)** Prever mecanismos de sustentabilidade.
- 28-** Durante o processo de desenvolvimento da proposta o GMJ pode pedir apoio a:
- a)** Comissão de acompanhamento;
 - b)** Assembleia Municipal – apoio logístico;
 - c)** Área da juventude da Câmara Municipal – apoio técnico.
- 29-** Os GMJ enviam previamente todos os documentos ao serviço de apoio da Assembleia Municipal.
- 30-** Os documentos de cada sessão são distribuídos por todos para conhecimento e preparação dos trabalhos.
- 31-** Em plenário, o tempo global de cada GMJ é gerido pelos seus membros, controlado pela Mesa.
- 32-** Os tempos atribuídos e não usados não são acumuláveis.
- 33-** A Sessão Intermédia destina-se à apresentação e discussão da proposta de cada um dos GMJ.
- 34-** Mediante prévia informação ao serviço de apoio, é admitido o recurso a meios audiovisuais para as apresentações.
- 35-** Depois da apresentação das propostas podem ser colocadas dúvidas a que o GMJ proponente deve responder.

- 36-** As propostas são objeto de votação ponderada.
- 37-** Os alunos que não fazem parte da AMJ, podem intervir ou pedir esclarecimentos no Período Aberto ao Público da Sessão Final.
- 38-** Para preparar a Sessão Final, há uma reunião de cada CMJ com a comissão de acompanhamento.
- 39-** A proposta aprovada na Sessão Intermédia é apresentada e novamente discutida na Sessão Final durante o PAOD.
- 40-** Na Sessão Final, estão presentes representantes da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal.
- 41-** Depois de apresentada, a proposta aprovada é entregue à Câmara Municipal.
- 42-** A Câmara Municipal implementa a proposta no ano seguinte.